

Resolução Orçamentária da Diretoria Financeira da CBDU nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022

O Conselho Diretivo da CBDU, no uso de sua competência estatutária, informa e resolve o que segue:

- 1) Que, no dia 27 de novembro de 21, a diretoria financeira da CBDU se reuniu com todos os membros do conselho consultivo desta Instituição objetivando apresentar, discutir e deliberar sobre o orçamento 2022, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.
- 2) Que, no dia 29 de novembro de 21, a diretoria financeira da CBDU se reuniu com todos os membros do conselho fiscal desta Instituição objetivando apresentar, discutir e deliberar sobre o orçamento 2022, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.
- 3) Que, no dia 30 de novembro de 21, a diretoria financeira da CBDU se reuniu com todos os membros do conselho diretivo desta Instituição objetivando apresentar, discutir e deliberar sobre o orçamento 2022, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.
- 4) Que, no dia 01 de dezembro de 2021, a diretoria financeira da CBDU apresentou na Assembleia Geral Extraordinária prevista para a data acima descrita a proposta orçamentária 2022, tendo, sua versão final, sido aprovado por todos.

- 5) Que esta Diretoria estima que a receita da CBDU, para o exercício de 2022, será de R\$ 38.240.514,08 (trinta e oito milhões duzentos e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos), tendo como base de cálculo a expectativa de repasse de recursos financeiros oriundos da Lei 13.756/18, convênios com o Ministério da Cidadania e outros, sendo: A) Estimativa de receita de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) repassados diretamente à CBDU por força da Lei acima citada, devidamente regulamentada pela Portaria nº 392 de 31/12/2018 lavrada pelo Ministério dos Esportes; B) Estimativa de R\$ 17.410.514,08 oriundos de convênios diretos com o Ministério da Cidadania para os Jogos Universitários de verão 2021 (publicado), mundiais universitários 2022 (em análise) e Fisú América Games 2022 (em análise); e, C) captação de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) em recursos próprios de carteiras universitárias geradas.
- 6) Que esta Diretoria informa existir um saldo orçamentário dos recursos provenientes da Lei nº 13.756/18, até 31/12/2021, relativo a exercícios anteriores, no importe de R\$ 36.484.789,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais), sendo R\$ 30.694.967,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais) de recursos economizados da área fim e R\$ 5.789.823,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e novo mil, oitocentos e vinte e três reais) de recursos economizados da área meio e que estes valores farão parte do fluxo de caixa orçamentário para o ano de 2022, respeitando os limites de uso das atividades meio e fim estabelecidos na Portaria nº 392 exarada pelo Ministério dos Esportes, bem como o PEAR a ser elaborado pela CBDU.

- 7) Com base nos recursos diretos da lei nº 13.756/18 temos os seguintes valores a serem utilizados tanto para a Área Meio quanto para a Área Fim em 2022:
- Recursos a serem utilizados para Custeio Administrativo Recursos Diretos: R\$ 5.000.000,00;
 - Recursos a serem utilizados na Área Fim Recursos Diretos: R\$ 15.000.000,00;
 - Recursos aprovados para utilização do fundo de reserva para área fim: 12.452.190,00.
- 8) Destaque-se que a utilização do fundo de reserva acima detalhado serve para segurança institucional da CBDU, tendo o mesmo orçamento garantido para execução de todos os eventos esportivos planejados e aprovados em calendário, independente do cumprimento das garantias oferecidas pelos entes responsáveis.
- 9) Ao final de cada exercício, caso haja excedente de arrecadação, seja pela receita gerada pela aplicação dos recursos, seja por acréscimo nos depósitos da Lei nº 13.756/18 ou ainda no caso em que não forem utilizados todos os recursos orçamentários previstos acima, a CBDU poderá aportar tais recursos no fundo de reserva emergencial ou ainda mantê-lo no fluxo de caixa da CBDU para o ano posterior ao exercício vigente, sendo a Diretoria executiva da CBDU autorizada a deliberar e decidir sobre a utilização destes recursos, desde que seja respeitado os limites legais de utilização em cada atividade, seja meio ou fim, devidamente estabelecidos na Portaria nº 392 exarada pelo Ministério dos Esportes.

- 10) Existe a possibilidade de execução de três projetos com o Ministério da Cidadania, sendo o primeiro deles o FISU – WUG 2021 no valor de R\$ 6.699.951,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais) já devidamente publicado; o segundo será o projeto denominado Mundiais 2022 no valor de R\$ 5.386.128,13 (cinco milhões trezentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos) ; e o terceiro será Fisu América Games no valor de R\$ 5.324.434,95 (cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Entenda-se que estes valores já estão incluídos dentro da previsão orçamentária da CBDU para o ano de 2022, sendo necessário o seu ajuste caso os mesmos não sejam liberados.



Marcelo Falcão de Farias

Diretor Financeiro da CBDU

CPF 018.365.694-67